



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos TJDFT n. 2017.05.1.005898-0

No dia 22/02/2017, por volta das 16h, Na Região Administrativa de Planaltina, por meio da rede social *whatsapp*, a acusada (...), com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], com elementos referentes à raça e cor da vítima.

Consta dos autos que a acusada e a vítima possuíam desentendimentos anteriores ao fato e, nas circunstâncias acima descritas, a acusada enviou as seguintes mensagens injuriosas, via aplicativo *whatsapp*, ao celular da vítima: “ele tava doido de pega um cão preto igual a você” e “sapatona, piranha, feia” (fl. 12).

Assim agindo, a acusada incorreu nas penas do art. 140, § 3º, do Código Penal.

Brasília, julho de 2018.